



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193 – DE 6 DE JULHO DE 2010**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (GESTÃO ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006 E CONSEQUENTE REJEIÇÃO DO PARECER DESFAVORÁVEL DO TCE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso III, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, exercício 2006, gestão Arquiteto Carlos Nelson Bueno, e consequente rejeição do parecer desfavorável emitido pela 2ª Câmara no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC- 003344/026/06.

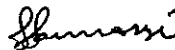
Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2010  
Autoria: comissão de Finanças e Orçamento

CM - SECRETARIA  
NO Decreto nº 193  
FOI PUBLICADA(NA) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 10/07/10  
MOGI MIRIM 12/07/10  
  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo